



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itapetinga

Declaração 12/2025 - ITA-NUCOM/ITA-DAP/ITA-DG/RET/IFBAIANO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo 23331.250360.2025-71

1. Objeto da Contratação

1.1. Contratação de serviço fotográfico para a cerimônia de certificação técnica dos alunos do IF Baiano, Campus Itapetinga, a ser realizada no dia 28 de março de 2025. O serviço incluirá a produção de 5 fotos digitais e editadas por formando, totalizando 350 fotos, com o objetivo de documentar e divulgar o evento.

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>CATMAT</i>	<i>Quant.</i>	<i>Unid de Fornec.</i>	<i>Menor Valor unitário</i>	<i>Menor Valor Total</i>
1	Serviço fotográfico (média de 5 fotos digitais e editadas por formando).	6050	350	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00

1.2. A prestação dos serviços, dadas as suas características e finalidade, enquadra-se no conceito de bens comuns, conforme definido no que regulamenta o inciso XIII do art. 6ª Lei nº 14.133/2021

2. Fundamentação da contratação

2.1. A contratação de serviço fotográfico para a cerimônia de certificação dos estudantes dos cursos técnicos do IFBaiano *Campus* Itapetinga, realizada através de Dispensa de Licitação com base no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo garantir a documentação e divulgação do evento. A certificação é um marco importante na formação acadêmica e profissional dos alunos, representando o reconhecimento de suas conquistas e o preparo para o mercado de trabalho. A cobertura fotográfica documentará os momentos importantes da cerimônia. Além disso, o *Campus* doará um kit comemorativo com fotos aos estudantes, como recordação desse momento significativo em sua trajetória educacional.

3. Condições da Contratação

- 3.1. O serviço fotográfico deverá abranger a cobertura completa da cerimônia de certificação, com a produção de 350 fotos, sendo 5 fotos digitais e editadas por formando.
- 3.2. As fotos deverão ser entregues digitalmente em alta qualidade, com edição profissional, no prazo máximo de 30 dias úteis após o evento.
- 3.3. O fornecedor contratado deverá garantir que as fotos sejam feitas de forma a documentar todos os momentos importantes da cerimônia, incluindo imagens do público, dos formandos e das autoridades presentes.
- 3.4. O fornecedor deverá fornecer um kit comemorativo com as fotos editadas aos formandos, como recordação do evento.
- 3.5. O serviço será prestado **no dia 28 de março de 2025**, durante a cerimônia de certificação técnica que acontecerá no Auditorio da UESB, com alinhamentos e supervisão da Comissão responsável pelo evento.

4. Prazo para Pagamento

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis após a entrega e aprovação das fotos editadas e do kit comemorativo.

5. Forma de Pagamento

- 5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo fornecedor contratado.
- 5.2. Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.3. **No momento do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.**
- 5.4. O fornecedor optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção tributária sobre os impostos e contribuições abrangidos por esse regime, desde que apresente comprovação de sua condição de optante.

6. Exigências de Habilitação (Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista)

- 6.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 6.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 6.3. Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 6.4. Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 6.5. A documentação exigida poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. GESTÃO/UNIDADE: 26404/154580;
2. PLANO INTERNO: L20RLP01FIJ;
3. ELEMENTO DE DESPESA: 339039;
4. PROGRAMA DE TRABALHO: 231548;
5. FONTE DE RECURSOS: 1000000000

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.750,00 (*um mil setecentos e cinquenta reais*), conforme custos unitários apostos na *tabela acima*.

9. Infrações e Sanções Administrativas

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, tais como:

- 9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.3. Envolver-se no retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1.
- b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2. a 9.1.3.

§ 1º Na aplicação das sanções, serão considerados:

- I – A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – As peculiaridades do caso concreto.

Itapetinga-BA, 21 de março de 2025.

Erika Ferreira de Abreu Mac Conell

Responsável pela contratação

Assinatura Eletrônica

Aprovo o presente termo de referencia

Rômulo Sposito das Virgens

Autoridade competente

Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por:

- **Romulo Sposito das Virgens, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - ITA-DG**, em 24/03/2025 11:29:49.
- **Erika Ferreira de Abreu Mac Conell, COORDENADOR(A) - FUC0001** -, em 24/03/2025 11:16:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 674209
Verificador: 744dc00d43
Código de
Autenticação:



Km 02, S/N, Clerolandia, ITAPETINGA / BA, CEP 45700-000

Fone: (77) 3261-2213